Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura TUPACIGUARA Uma cidade melhor pra você

Fls 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TUPACIGUARA, JULHO DE 2026

Fls 02 POR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	JOÃO GERALDO DA COSTA NETO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de veículos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, na realização do transporte da equipe e usuários do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social (CREAS), Bolsa Família e Casa de Acolhimento à Criança e ao Adolescente de Tupaciguara - AMAR, possibilitando melhor deslocamento para realização das ações da assistência, bem como auxiliando o acesso a serviços e programas para o público alvo.

A realização de um novo procedimento licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos se faz necessária, uma vez que até o presente momento não foi instaurado certame destinado a esse objeto para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Assim , a abertura de uma nova licitação é imprescindível para atender às demandas administrativas da referida secretaria, garantindo a devida conformidade com a legislação vigente.

A aquisição dos veículos permitirá melhores condições de trabalho e uma infraestrutura

adequada para o desenvolvimento das atividades da secretaria, considerando que o automóvel será amplamente utilizado nas demandas cotidianas, inclusive em atendimentos externos e necessários ao cumprimento das políticas públicas. A ausência do referido bem poderá comprometer a execução dos serviços, dificultando o atendimento à população e ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da administração.

Pretende-se realizar a aquisição por meio de procedimento licitatório, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e sustentabilidade, bem como o ciclo de vida útil do objeto a ser contratato.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, nos seguinte ID:

PCA nº 1/2026 | ID do Item no PCA: 141 | Descrição: VEÍCULOS LEVES | Prioridade: Média | Classe: 26.7/2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo estimado para a presente aquisição corresponde a 03 (três) veículos, considerando a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social em ampliar sua frota para atender de forma mais eficiente as demandas do CRAS. A aquisição justifica-se pela importância do automóvel no desenvolvimento das atividades, especialmente nos atendimentos externos e deslocamentos realizados junto às famílias e usuários em situação de vulnerabilidade, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência no cumprimento das políticas públicas.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida
01	Veículo zero quilômetro; ano não inferior à data da contratação, modelo 2027; carroceria tipo hatch; capacidade mínima	01	unidade

	para 5 ocupantes; câmbio manual ou automático no mínimo 05 marchas; central multimídia; porta-malas com no mínimo de 300 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca ou cinza; motorização mínima 1.0; bicombustível (etanol e gasolina); protetor de motor; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; o veículo deverá apresentar seu primeiro emplacamento em nome do município de Tupaciguara e estar devidamente licenciado para o exercício vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.		
02	Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano não inferior à data da contratação, modelo 2027; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica ou elétrica; transmissão automática de 6 velocidades; central multimídia; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca ou cinza; motorização mínima 1.0; protetor de motor; bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; câmera de ré; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; o veículo deverá apresentar seu primeiro emplacamento em nome do município de Tupaciguara e estar devidamente licenciado para o exercício vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	unidade
03	Veículo zero quilômetro; ano não inferior à data da contratação, modelo 2027; carroceria tipo sedan; capacidade mínima para 5 ocupantes; transmissão automática de 6 velocidades; central multimídia; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca ou cinza; motor de no mínimo 1.0 , bicombustível (etanol e gasolina); protetor de motor; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; o veículo deverá apresentar seu primeiro emplacamento em nome do município de Tupaciguara e estar devidamente licenciado para o exercício vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	unidade

Dotações orçamentária a serem utilizadas:

Item 01:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO: 02.06.02.08.244.0009.20344.4.4.90.52.00.00

FLS 05

FICHA: 406 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 01 0660 0000 0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Item 02:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: 02.06.02.08.244.0009.20148.4.4.90.52.00.00
FICHA: 375 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 01 0662 0000 0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMAS

Item 03:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: 02.06.02.08.244.0009.20343.4.4.90.52.00.00
FICHA: 400 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 01 0660 0000 0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1- Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2- Nesses termos, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, é a solução mais apta a atender as necessidades da Secretatia Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total da aquisição é aproximadamente de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta

mil reais). Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em sites de referências oficiais de preços de veículos a exemplo da Tabela FIPE.

a) Tabela FIPE do mês de julho do veículo CHEVROLET/SPIN;
b) Tabela FIPE do mês de julho do veículo CHEVROLET/ONIX SEDAN;
c) Tabela FIPE do mês de julho do veículo FIAT/ARGO
d) Tabela FIPE do mês de julho do veículo CHEVROLET/ONIX HATCH.

O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) veículos, por meio de Pregão Eletrônico, critério menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A opção pela aquisição, em detrimento da locação, se justifica pela economicidade a médio e longo prazo, pela posse definitiva do bem público e pela possibilidade de utilização contínua sem limitações contratuais, o que garante maior autonomia para a Administração.

O Pregão Eletrônico mostra-se o procedimento mais adequado por tratar-se de bem comum amplamente ofertado no mercado, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção de melhores preços. O veículo deverá atender às especificações mínimas estabelecidas, possuir garantia de no mínimo 36 meses, ser entregue em até 30 dias no Centro Administrativo de Tupaciguara (Secretaria de Desenvolvimento Social), com primeiro emplacamento em nome do Município de Tupaciguara, devidamente licenciado e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação contempla a aquisição de 03 (três) veículos com especificações técnicas distintas, destinados a atender demandas e finalidades específicas da Administração, verifica-se que o parcelamento da solução é tecnicamente recomendável.

O parcelamento em itens independentes amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas determinados tipos de veículos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que cada

veículo possui autonomia funcional e pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

Assim, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a divisão do objeto em itens é a alternativa mais adequada, promovendo maior competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e eficiência na contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 03 veículos, busca-se maior eficiência nos serviços socioassistenciais prestados à população, segurança dos servidores, otimização dos recursos públicos e imagem de responsabilidade da Administração Municipal. Além disso, veículos novos apresentam melhor desempenho e eficiência no consumo de combustível, contribuindo também para a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais.
Pretende-se adquirir os item descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando também a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, não foi identificada a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos novos, pode gerar impactos ambientais positivos, como a maior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA Fls 08 POR

eficiência no consumo de combustível e a redução na emissão de poluentes em relação a veículos antigos, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar. Entretanto, a produção automotiva implica consumo de recursos naturais e geração de resíduos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a escolha de modelos mais eficientes e menos poluentes, a realização de manutenções preventivas e a adoção de práticas de gestão sustentável da frota, de modo a reduzir os impactos negativos e potencializar os benefícios ambientais.

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:
a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação que serão definidos pelo setor competente desta prefeitura;
b) Riscos de gestão contratual;
Para cada risco identificado, definiu-se:
a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;
c) possíveis ações preventivas e contingências;
d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	**Frequência Observada/ Esperada**	**Descritivo de Escala**
5- Muito Alta	>=90%	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.
4- Alta	>=50% <90%	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.
3- Possível	>=30% <50%	Evento deve ocorrer em algum momento.
2- Baixa	>=10% <30%	Evento pode ocorrer em algum momento.
1- Muito Baixa	<10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais.

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.
Escala de Impacto :

(a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;

(b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
(c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
(d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
(e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	**Peso**	**Classificação**
RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma relação dos possíveis riscos identificados e classificados pela administração com ocorrências nos procedimentos de contratação. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

- **RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNICA
R01	Equipe reduzida para a instrução dos processos de contratação.			() SIM (x) NÃO
R02	Inexistência de Plano de Contratações Anual 2025.			() SIM (x) NÃO
R03	Dificuldades das áreas demandantes processarem seus pedidos à luz da nova legislação (em face da menor familiaridade com as novas regras).	possivel	médio	(x) SIM () NÃO
R04	Planejamento deficiente.			() SIM (x) NÃO
R05	Atraso ou demora na realização da pesquisa de preço.			() SIM (x) NÃO
R06	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.			() SIM (x) NÃO

Fls 10

R07	Atraso ou demora na emissão de parecer jurídico.			() SIM (x) NÃO
R08	Falta de clareza quanto às especificações dos itens a serem contratados.			() SIM (x) NÃO
R09	Inexistência de Catálogo Eletrônico municipal com a padronização dos itens.			() SIM (x) NÃO
R10	Falhas ou erros na especificação técnica.			() SIM (x) NÃO
R11	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.			() SIM (x) NÃO
R12	Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital.	possivel	médio	(x) SIM () NÃO
R13	Apresentação de recursos.	possivel	alto	(x) SIM () NÃO
R14	Licitação deserta ou fracassada.			() SIM (x) NÃO

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento que se refere a gestão contratual. Registra-se que os riscos relacionados ao processo de contratação deverão ser estabelecidos pelo setor de licitação. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

- **RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNICA
R01	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória.	possivel	alto	(x) SIM () NÃO
R02	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.	baixa	alto	(x) SIM () NÃO
R03	Entrega de produto com marca/modelo diferente do apresentado na proposta ou em desacordo com as especificações do edital.			() SIM (x) NÃO
R04	Indisponibilidade financeira e/ou orçamentária para contratação.	possivel	médio	(x) SIM () NÃO
R05	Falhas nas conferências das especificações e/ou quantidades dos produtos entregues.			() SIM (x) NÃO
R06	Atraso na entrega do produto ou na execução do serviços.	possivel	médio	(x) SIM () NÃO

Fls 11

R07	Irregularidades na manutenção das condições de habilitação da contratada.			() SIM (x) NÃO

TRATAMENTO DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

ID	**RISCO 03**	
	Dano / Evento	Falta de visão sistêmica da Nova Lei de Licitações que poderá gerar a incapacidade operacional plena em planejar contratações, selecionar fornecedores e executar contratos (lacuna de competências) / Desconformidade entre os atos processuais e as regras da Nova Lei.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Realizar capacitações rotineiras sobre a NLLC.	
2	Realizar pesquisas sobre a matéria de forma mais aprofundada.	
3	Consultar as assessorias jurídicas e/ou técnicas, quando for o caso.	

ID	**Ação Preventiva**
1	Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.

ID	**RISCO 12**	
	Dano / Evento	**Atraso na condução e conclusão do procedimento.**
ID	**Ação Preventiva**	
1	**Elaborar o edital de forma mais clara e objetiva possível.**	
2	**Ter um setor técnico para prestar os esclarecimentos necessários.**	
3	**Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.**	

ID	**RISCO 13**

	Dano / Evento	**Atraso na condução e conclusão do procedimento / anulação dos atos.**
ID	**Ação Preventiva**	
1	**Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.**	
2	**Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.**	

TRATAMENTO DE RISCOS GESTAO CONTRATUAL

ID	**RISCO 01**	
R 01	**Risco**	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória.
	Probabilidade	Possível.
	Impacto	Alto.
	Dano	Gastos com serviços que não atende a administração;
ID	**Ação Preventiva**	
1	Análise dos serviços recebidos.	
2	Notificar a empresa contratada sobre a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades por descumprimento contratual.	

ID	**RISCO 02**	
R 02	**Risco**	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.
	Probabilidade	Possível.
	Impacto	Alto.
	Dano	Comprometimento da execução do contrato, necessidade de rescisão contratual, prejuízos financeiros, retrabalho no processo licitatório e paralisação de atividades dependentes do objeto.
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação.	Secretarias Requisitantes.
2	Notificar a empresa contratada sobre a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades por descumprimento contratual.	

ID	**RISCO 04**

FIS. 13

R 04	**Risco**	Indisponibilidade financeira e/ou orçamentária para contratação.
	Probabilidade	Possível.
	Impacto	Alto.
	Dano	Cancelamento da licitação, frustração do interesse público, atraso no atendimento das necessidades operacionais, além de possíveis questionamentos legais.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Garantir a existência de dotação orçamentária específica no momento da publicação do edital.	

ID	**RISCO 06**	
R 06	**Risco**	Atraso na entrega do produto ou na execução de serviços.
	Probabilidade	Possível.
	Impacto	Medio.
	Dano	Interrupção ou atraso em projetos ou serviços agrícolas, insatisfação dos beneficiários, necessidade de reprogramação orçamentária, aplicação de penalidades e até rescisão contratual.
ID	**Ação Preventiva**	
1	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a realidade do mercado e as necessidades da administração.	

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

João Geraldo da Costa Neto
Matrícula: 916145